



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

SCOM - SERV. COMPRAS

E-MAIL

COMPRAS@FEPAM.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 37130

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 18/07/2024

EDITAL NÚMERO: 562 / 2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2024 14:00

NÚMERO EXPEDIENTE: 24/0567-0000074-3

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0830-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/LABORATORIO;

JUSTIFICATIVA

ATENDER O CONTRATO QUALIÁGUA CICLO 2 (INÍCIO EM MARÇO DE 2024) NO QUE DIZ RESPEITO AO PARÂMETRO NITRATO, QUE NÃO É ANALISADO ATUALMENTE. O NOVO CONTRATO QUALIÁGUA PREVÊ ATENDIMENTO DE ÍNDICE DE QUALIDADE QUE CONSIDERA A ANÁLISE DE NITRATO. NA FALTA DE RESULTADO DESSE PARÂMETRO, A PREMIAÇÃO DO PONTO NÃO É PAGA. O EQUIPAMENTO TAMBÉM SERÁ UTILIZADO PARA IMPLANTAÇÃO DA DETERMNAÇÃO DE COR E DQO PELO REFLUXO FECHADO, ENTRE OUTROS PARÂMETROS POSSÍVEIS DE SEREM ANALISADOS. ENTENDE-SE COMO VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 ESPECTROFOTÔMETRO DE BANCADA COMPRIMENTO DE ONDA 320 A 1100 NM

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 39.001,90

Item 1 - 0830.0102.010020

ESPECTROFOTÔMETRO DE BANCADA-ONDA 320 A 1100 NM -ANÁLISE DE COR E KITS EM ÁGUA

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 39.001,90

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/LABORATORIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECTROFOTÔMETRO - TIPO: ESPECTROFOTÔMETRO DE BANCADA COMPRIMENTO DE ONDA 320 A 1100 NM; SISTEMA ÓPTICO: SIMPLES OU DUPLO FEIXE; CONTROLE DE GASES: NÃO SE APLICA; VOLTAGEM: 127-220 VOLTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; MANUAL EM PORTUGUÊS: SIM; GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMO 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: FONTE DE LUZ: LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO; SELEÇÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: AUTOMÁTICA; LARGURA DA FENDA ESPECTRAL: 4 A 5 NM; TIPO DE LEITURA: LEITURA NA REGIÃO DO VISÍVEL; VISOR: TOUCH SCREEN; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MÉTODOS PRÉ-PROGRAMADOS PELO FABRICANTE, QUE PERMITAM QUANTIFICAÇÃO DE VÁRIOS ANALITOS ATRAVÉS DE CALIBRAÇÃO INTERNA OU DO USUÁRIO. EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO MÉTODO POR SELEÇÃO E PERMITIR CALIBRAÇÃO RBC. FAIXA FOTOMÉTRICA ENTRE 3.0 A E 3.3 A. INTERFACE: USB; SUPORTE DE CUBETAS DEVE SER COMPATÍVEL COM CAMINHOS ÓTICOS DE DIVERSOS TAMANHOS: 16 MM (TUBOS) E RETANGULARES DE TAMANHOS VARIADOS; CAPACIDADE DE ANÁLISE: ANÁLISE DE COR E KITS EM ÁGUA;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTECAO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER FEPAM - SEDE BORGES DE MEDEIROS 261 CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE



DÚMIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO; 4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS ATUALIZADOS E ESQUEMA ELÉTRICO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONCERTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.